
PROCESSO 143/2019**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2019 – PML****ATA Nº 04/2019 DA SESSÃO PÚBLICA VIRTUAL**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2020, às 08:00 horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, com a finalidade precípua de divulgar o resultado das análises das amostras dos itens 04 e 07 do presente Pregão Eletrônico, que tem por objeto o **Registro de Preços para a Aquisição de Materiais Elétricos a serem utilizados na revitalização da Iluminação Pública do Município de Lages**, após a realização de análise das amostras e documentação técnica emitida pela Secretaria Requisitante. Aberta a sessão, tomou-se conhecimento do Ofício exarado pelo responsável da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente, o Sr. Fabio Nazareno Pellin, o qual foi encaminhado via e-mail às Licitantes, expondo o resultado da análise técnica, resultando na adjudicação do item 07 à empresa Nexo e passando a classificação do item 04 a empresa Nexo Soluções Inteligentes Ltda. A Pregoeira retornou de fase no sistema, para poder desclassificar a proposta de autoria da empresa Reflet (até então considerada vencedora) do item 04, e por conseguinte, classificar a 2ª colocada: **NEXO SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA, pelo valor de R\$ 930,00 cada, totalizando R\$ 214.830,00.** Dando continuidade aos trabalhos, a Pregoeira, às 09:00 horas, concedeu prazo de 01 (uma) hora à Participante, para envio da documentação de habilitação e da proposta readequada. Submetidos à análise, certificou-se que a empresa apresentou os documentos em plena vigência, sem restrição, atendendo todas as exigências editalícias, sendo-a considerada habilitada. Às 10:10 horas, foi concedido o prazo para manifestação da intenção de recurso, sendo que não houve manifestação nesse sentido, conforme informado pelo sistema eletrônico. Registra-se ainda que, conforme disposto no subitem 5.8.4 alínea “h”, do Edital, a Empresa fica desde já intimada a encaminhar os documentos/amostra do produto licitado, em até 05 (cinco) dias úteis para a Secretaria Requisitante, ficando a adjudicação condicionada a aprovação das exigências constantes da declaração em comento. Nada mais havendo a tratar, dá-se a sessão por encerrada, lavrando-se a presente ata, que vai devidamente assinada.

Janaína Martins Machado
Pregoeira

Henrique Roberto Arruda Meneguelli
Equipe de Apoio
